

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 48/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE 2 MEDIADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL E EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO, de 21 de setembro de 2026, e os trabalhos realizados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 6140/JIPA/IFRO, de 18 de setembro de 2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do processo seletivo destinado à seleção de mediadores(as) pedagógicos(as) para os cursos superiores de Tecnologia em Gestão Comercial e em Gestão Pública, na modalidade a distância.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Curso escolhido	Candidato(a)	Situação da inscrição	Fundamentação
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Edson Carlos da Cunha	Homologada	atendeu aos requisitos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Jackson Carvalho de Azevedo	Homologada	atendeu aos requisitos
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Aldair dos Santos Pereira	Não Homologada	A decisão fundamenta-se nos itens 3.2, 6.1, 6.2, 6.4 e 6.8 e no Anexo I do Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

2.1. A inscrição não homologada decorre exclusivamente da ausência de comprovação de requisito mínimo ou de documento obrigatório estabelecido no Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO.

2.2. A ausência de documento destinado exclusivamente à pontuação não acarreta a não homologação da inscrição, resultando apenas na atribuição de pontuação zero ao respectivo critério, conforme o item 6.8 do Edital.

3. DOS RECURSOS

3.1. O recurso contra a homologação preliminar deverá ser encaminhado no dia **8 de outubro de 2026** para o endereço eletrônico **cead.jipa@ifro.edu.br**, com o assunto: **“RECURSO – Edital nº 48/2026/JIPA-CGAB/IFRO – Homologação preliminar”**.

3.2. O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), CPF, curso escolhido, etapa questionada, fundamentação e pedido.

3.3. Não será admitida a inclusão, na fase recursal, de documento que deveria ter sido apresentado no momento da inscrição.

3.4. A homologação definitiva das inscrições está prevista para publicação em **9 de outubro de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3172663** e o código CRC **E1387309**.

Referência: Processo nº 23243.012434/2026-42 -
<<http://www.ifro.edu.br>>

SEI nº 3172663